LEI MUNICIPAL Nº. 525, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO – MG A CELEBRAR CONVÊNIO COM O COLÉGIO METROPOLITANO DO VALE DO AÇO LTDA."

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso – MG** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o **COLÉGIO METROPOLITANO DO VALE DO AÇO LTDA.,** inscrito no CNPJ sob o **nº. 09.563.039/0001-91**.

Art. 2º - O objeto do Convênio, firmado com o **COLÉGIO METROPOLITANO DO VALE DO AÇO LTDA.,** disposto na presente Lei, consiste na concessão de Estágio Curricular para os estudantes de Cursos Técnicos, devidamente credenciados e reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação.

Art. 3º - Os recursos nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento anual do Poder Executivo do Município de Santana do Paraíso - MG.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 14 de outubro de 2010.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal